



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA - www.ammlicita.org.br

PREGOEIRA: Tércia Maria dos Santos Maia

EQUIPE DE APOIO: Hirlei Cristina de Matos, Lorena Soares Torres e Nayana Karla Marques Silva

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.jaboticatubas.mg.gov.br e na página eletrônica da AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

INFORMAÇÕES: Através do e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 2010-7128, 2010-7129 ou 2010-7130.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREÂMBULO

Torna-se público que Município de **JABOTICATUBAS/MG**, por meio do Setor de Licitações, sediado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.278/2023 (Regulamenta o SRP), do Decreto Municipal nº 4.496/2024 (Regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras e dá outras providências) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 ÀS 08:59
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 ÀS 09 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/03/2024 ÀS 09 HORAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A presente contratação será processada no Sistema de Registro de Preços e as regras referentes aos Órgãos Gerenciador e Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste edital e na minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras da Associação Mineira de Municípios – AMM, no sítio eletrônico www.ammlcita.org.br.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital e nos seus anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Compras da Associação Mineira de Municípios – AMM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os **itens 11, 34 e 35 deste pregão poderão participar empresas de qualquer porte de classificação, NOS DEMAIS ITENS poderão participar EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS – ME, EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos, as quais deverão estar previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM LICITA, no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação.

2.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.6.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.6.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.6.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.6.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.7. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresa que, por qualquer motivo:

2.7.1. não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

2.7.2. encontre-se, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Plataforma de Licitações AMM LICITA, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.9. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços concomitantemente com os documentos de habilitação, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

c) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

d) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

g) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

h) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.3. O licitante organizado em Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

3.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.8. Os documentos que compõem a habilitação e os eventuais anexos da proposta cadastrada da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

3.9. Em qualquer fase da licitação, caso constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste edital, a Pregoeira relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item; e

4.1.2. marca.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes.

5.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, a Pregoeira apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o **VALOR UNITÁRIO** do item:

DIFERENÇA MÍNIMA DE VALOR ENTRE OS LANCES (R\$)	ITENS
R\$0,01 (um centavo)	17, 21 e 107.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

R\$0,02 (dois centavos)	03, 32, 62, 112 e 118.
R\$0,03 (três centavos)	18, 19, 20, 24, 46, 51, 63, 64, 85, 88 e 106.
R\$0,04 (quatro centavos)	02, 16, 43, 47, 50, 53, 59, 61, 87, 109 e 110.
R\$0,05 (cinco centavos)	10, 23, 31, 44, 52, 54, 55, 69, 70, 76, 77, 78, 86, 89, 111 e 114.
R\$0,06 (seis centavos)	01, 15, 25, 33, 48, 56, 71, 80, 81 e 90.
R\$0,07 (sete centavos)	22, 27, 49, 57, 65, 66, 72, 79, 92 e 113.
R\$0,08 (oito centavos)	09, 26, 28, 45, 58, 75, 84, 91, 95 e 116.
R\$0,10 (dez centavos)	05, 06, 08, 12, 13, 37, 60, 83, 96, 105, 108 e 117.
R\$0,15 (quinze centavos)	04, 29, 30, 38, 39, 42, 67, 73, 93, 94 e 115.
R\$0,20 (vinte centavos)	07, 41, 68, 74, 82 e 98.
R\$0,25 (vinte e cinco centavos)	11, 34, 35, 97, 99, 100, 101, 102 e 103.
R\$0,35 (trinta e cinco centavos)	14 e 36.
R\$0,40 (quarenta centavos)	104.
R\$0,45 (quarenta e cinco centavos)	40.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Plataforma, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.25. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para tanto.

5.27. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.1.1. Neste certame não serão aceitos preços superiores ao valor máximo estimado pela Administração, apurado através de pesquisa de preço.

6.1.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances.

6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo da possibilidade, a critério da Administração, de consulta complementar a outros cadastros análogos:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico: [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](http://Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico: - [Portal da transparência \(portaldatransparencia.gov.br\)](http://Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br))

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico: - [Portal da transparência \(portaldatransparencia.gov.br\)](http://Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br))

d) Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: [Relação de inidôneos \(tcu.gov.br\)](http://Relação de inidôneos (tcu.gov.br))

e) Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Jaboticatubas, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, no endereço eletrônico: [Portal da Transparência de Jaboticatubas - MG \(portaltp.com.br\)](http://Portal da Transparência de Jaboticatubas - MG (portaltp.com.br));

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME, MEI ou EPP, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.1 e 3.3 deste edital.

7.4.1. A Pregoeira poderá convocar à licitante melhor classificada para comprovar seu enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, que será efetuada através da apresentação, via plataforma de licitação ou outro meio eletrônico, da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente.

7.4.1.1. A certidão citada no subitem acima, apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação .

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser atualizada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.9. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para readequação da proposta, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda

7.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Beneficiária da Ata de Registro de Preços.

7.13. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso.

7.14. A Pregoeira analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso se verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



7.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata se necessário.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital deverão ser anexados, pelo licitante classificado em primeiro lugar, em campo próprio do sistema.

8.1.1.1. O licitante se responsabiliza pela veracidade de suas declarações e pela autenticidade dos documentos por ele apresentados.

8.1.2. Havendo a necessidade de apresentação de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas.**

8.1.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006.

8.1.4. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.1.4.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.1.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido a Pregoeira e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 4.280/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.1.5. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressalvando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006. Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

8.1.5.1. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.1.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do Contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.8. À Pregoeira reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de inabilitação.

8.1.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

8.1.10. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à cópia do documento de identificação.

8.1.11. Será verificado se o licitante declarou em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações relacionadas nas alíneas "c", "d", "f", "g" e "h" do item 3.2 deste edital.

8.1.12. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.2.

8.1.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. Habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

8.2.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.2.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

8.2.1.6. Em se tratando de **Sociedade Cooperativa**, o Contrato Social poderá ser substituído pela ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

8.2.2.2. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015.

8.2.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

8.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

8.2.2.5. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.



8.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.2.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

9. DO RECURSO

9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma de licitações AMM LICITA.

9.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 9.1.2.

9.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

9.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

9.3. A Pregoeira poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à Autoridade Superior para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que não aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, sendo que neste caso será registro o mesmo preço oferecido na sua proposta original, caso o fornecedor não tenha dado nenhum lance durante a fase de disputa ou então o preço constante na proposta readequada igual ao último lance ofertado na fase de disputa ou de negociação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.278/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

13.1. Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 conforme descrito abaixo, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual -EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 as seguintes SANÇÕES:

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata de Registro de Preços ou a retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido neste edital, sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

I.1. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 25.2.1.

II – **Advertência**, conforme disposto no art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, que **consiste em comunicação formal ao infrator que der causa à inexecução parcial do contrato**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III – **Multa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos I, IV, V, XIII, XIV e XV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

13.2.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em Processo Administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de Programa de Integridade, conforme normas e orientações dos Órgãos de Controle.

13.2.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e Autoridade Competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.2.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.9. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

IV - Impedimento de licitar e contratar, conforme disposto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



a) **por até 01 (um) ano**, no caso do infrator:

- 1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) **por até 02 (dois) anos**, no caso do infrator:

- 1) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) **por até 03 (três) anos**, no caso do infrator:

- 1) não celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2) der causa à inexecução total do Contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, conforme disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br.

14.2. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático e caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira.

14.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, enviada exclusivamente através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br.

14.6. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.



14.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br e as constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital, prevalecerão as últimas.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6.1. A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART.299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticatubas.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.10. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

15.11. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação no diário oficial do Município, que é o quadro de avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica e no site www.jaboticatubas.mg.gov.br.

15.12. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.13. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

15.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Jaboticatubas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.15. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br e e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

15.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

15.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.17.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.17.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

15.17.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Inclusão de Cadastro de Reserva;

Jaboticatubas, 26 de fevereiro de 2024.

Marcus Moacir Siqueira
Secretária Municipal Educação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.263/2023.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A licitação será realizada por item e o critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO.

1.6. Não será necessário firmar instrumento de Contrato, conforme disposto no art. 95, II da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Nota de Empenho de despesa.

1.7. Especificação e quantitativo dos itens:

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	Unid	ABACAXI PEROLA FRUTO IN NATURA LIMPO INTEGRO E FIRME DE COLORACAO AMARELO ESVERDEADO SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA VARIEDADE ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS EM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO DEVE ESTAR ILESO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ISENTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS EM SUA SUPERFICIE
02	500	Kg	ABOBORA ITALIANA FRUTO FRESCO LIMPO INTEGRO E FIRME COLORACAO VERDE CLARA CARACTERISTICA DA VARIEDADE ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS EM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO DEVE ESTAR ILESO SEM RUPTURAS OU PANCADAS ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS EM SUA SUPERFICIE
03	750	Kg	ABOBORA MORANGA LEGUME IN NATURA ABOBORA TIPO MORANGA MADURA DE TAMANHOS GRANDES UNIFORMES SEM DEFEITOS TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA
04	1.000	Pcte	ACUCAR TIPO CRISTAL TEXTURA EM GRANULOS FINOS E COLORACAO BRANCA ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 5 KG
05	20	Unid	ADOCANTE DIETETICO EM PO EDULCORANTE PARA USO CULINARIO EM PO SABOR DOCE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS A BASE DE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE ACUCAR OU STEVIA STEVIA REBAUDIANA PODENDO CONTER MALTODEXTRINA E ACESSULFAME DE POTASSIO EMBALAGEM ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 70G
06	50	Unid	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EDULCORANTE LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE ACUCAR OU STEVIA STEVIA REBAUDIANA PODENDO CONTER ACESSULFAME DE POTASSIO EMBALAGEM ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 65ML
07	500	Kg	ALHO FRESCO DESCASCADO PRODUTO SEM DEFEITOS FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM BROTO DEFEITOS E LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA RACHADURAS PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS APRESENTANDO COR BRANCA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS CARACTERISTICOS DO PRODUTO FRESCO SEM PONTOS DE BOLORES PARASITAS OU LARVAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE NÃO VIOLADO CONTENDO 01 KG
08	200	Unid	AMEIXA PRETA SEM CAROCO AMEIXA SECA SEM CAROCO FRUTOS DE TAMANHO MEDIO UNIFORMES ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE DATA DE VALIDADE GRAMATURA E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DE 200G
09	500	Pcte	AMENDOIM EM GRAOS INTEIROS MADUROS COM CASCA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES IMPUREZAS E TOXINAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 500 GRAMAS
10	200	Pcte	AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500GR PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS FERMENTADOS OU RANCOSOS SOB A FORMA DE PO PACOTE DE 500G
11	5.000	Pcte	ARROZ BRANCO BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 COLORACAO PEROLADA E TRANSLUCIDA ISENTO DE IMPUREZAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 5 KG
12	500	Lata	ATUM SOLIDO EM OLEO CONTENDO COMO INGREDIENTES EXCLUSIVAMENTE ATUM OLEO COMESTIVEL SAL E AGUA DE CONSTITUICAO CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO ISENTO DE ARDIDO OU RANCOSO O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS O PRODUTO E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 NORMAS TECNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO DECRETO 2 486 DE 20 10 78 DEVE CONTER SELO DO SIF DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES DE METAL LACRADAS E INTACTAS SEM SINAIS DE ESTUFAMENTO AMASSAMENTO VAZAMENTO CORROSOES INTERNAS BEM COMO QUAISQUER MODIFICACOES NA NATUREZA FISICA QUIMICA OU ORGANOLEPTICA DO PRODUTO LATA DE PESO LIQUIDO DE 170G
13	500	Unid	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS A LIMPEZA E CLASSIFICACAO EMBALAGEM LACRADA NAO VIOLADA ATOXICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DE 500G
14	100	Unid	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PRODUTO PURO EXTRAIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA EXCLUSIVAMENTE POR PROCESOS MECANICOS OU OUTROS MEIOS FISICOS ACIDEZ MAXIMA 0 8 PORCENTO ASPECTO CHEIRO COR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO ISENTO DE RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE VIDRO ESCURA CONTENDO 500ML ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA MAPA DEVE CONTER DADOS DO PRODUTO INGREDIENTE EXCLUSIVO AZEITE DE OLIVA Prensado a Frio IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL LOTE DATA DE ENVASE E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM 500ML
15	2.500	Kg	BANANA PRATA FRUTO LIMPO INTEGRO E FIRME ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS OU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MECANICOS APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE MANIPULACAO E CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO DEVE ESTAR ILESO SEM RUPTURAS OU AMASSADOS ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS EM SUA SUPERFICIE
16	1.500	Kg	BATATA INGLESIA TUBERCULOS DE TAMANHO MEDIO INTEGRADO E FIRME COLORACAO AMARELADA LIVRE DE AMASSADO MOFOS PARTES ESTRAGADAS SEM BROTOS E SUJEIRA EM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
17	2.000	Unid	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM TETRA PAK NAO VIOLADA COM CANUDO ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 200ML
18	36	Unid	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE SEM ADICAO DE ACUCAR PARA DIETAS ISENTAS DE SACAROSE E BAIXAS EM CARBOIDRATOS EMBALAGEM TETRA PAK NAO VIOLADA COM CANUDO ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 200ML
19	36	Unid	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE PARA DIETAS ISENTAS DE LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK NAO VIOLADA COM CANUDO ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 200ML
20	500	Kg	BETERRABA RAIZ DE TAMANHO MEDIO COLORACAO VERMELHA CARACTERISTICA FIRME LIVRE DE MOFOS AMASSADOS PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTOS E SUJEIRA EM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
21	2.000	Unid	BIFE DE HAMBURGUER HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE OBRIGATORIO CARNE BOVINA PODENDO CONTER GORDURA DE BOI OU SUINA PROTEINA DE SOJA AGUA CEBOLA ALHO EM PO SAL ESPECIARIAS NAO CONTENDO GLUTEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			PESO UNITARIO DE 40 G ARMAZENADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIETILENO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO E MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NUMERO DO LOTE LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO SELO SIF PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE TRES MESES NA DATA DA ENTREGA
22	100	Unid	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL COMPOSICAO MINIMA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA ACUCAR GORDURA VEGETAL SAL REFINADO BICARBONATO DE SODIO AMIDO DE MILHO EMPACOTADO EM PLASTICO ATOXICO TERMOSSELADO ISENTO DE BOLORES SUBSTANCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALADOS EM PACOTES DE 400G EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA PESO LIQUIDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE LOTE NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 300G
23	3.000	Pcte	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA PADRONIZADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 400 GRAMAS
24	3.000	Pcte	BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA PADRONIZADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 200 GRAMAS
25	3.000	Pcte	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE COR OPACA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 400 GRAMAS
26	100	Pcte	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA TIPO INTEGRAL PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS E ISENTO DE LACTOSE EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE COR OPACA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 400 GRAMAS
27	2.500	Pcte	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU CHOCOLATE OU LEITE PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE CONTENDO 400G
28	600	Unid	BROCOLIS PRODUTO COMPACTO E FIRME DE TAMANHO MEDIO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES CORTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS COLORACAO VERDE ESCURA CARACTERISTICA DO PRODUTO FRESCO
29	1.000	Unid	CACAU EM PO 100 POR CENTO SOLUVEL PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRAOS DE CACAU SEM ADICAO DE ACUCAR OU OUTROS COMPONENTES EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES EXCLUSIVAMENTE CACAU EM PO OU CACAU EM PO ALCALINO INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO DATA DE VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO DE 200G
30	500	Pcte	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE PO FINO HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO ODOR CARACTERISTICO ISENTO DE OUTRAS ERVAS MISTURADAS SABOR DE PURO DE GRAO DE CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GRAMAS
31	100	Unid	CANELA EM PO TEXTURA FINA HOMOGENEA COLORACAO MARROM ISENTO DE SUJIDADES E MOFO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COR OPACA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO DE 25 GRAMAS
32	600	Pcte	CANJIQUEINHA PRODUTO DE MILHO AMARELO FINA EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM CONTENDO 500G
33	750	Kg	CARA BULBOS DE TAMANHO MEDIO FRESCOS FIRMES E INTEGROS CASCA DE COR CASTANHA POLPA DE COLORACAO BRANCA UNIFORME SABOR CARACTERISTICO DEVE SUPOORTAR O TRANSPORTE MANIPULACAO E CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO ISENTO DE ESCURECIMENTO OU PODRIDAO LARVAS PARASITAS INSETOS E CORPOS ESTRANHOS LIVRE DO MAXIMO POSSIVEL DE TERRA EM SUA SUPERFICIE
34	3.000	Kg	CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS CONGELADO DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE ELASTICA FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
35	3.000	Kg	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA CONGELADA DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE ELASTICA FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			PRODUTO
36	1.000	Kg	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS CONGELADOS DE COLO- RACAO VERMELHA E BRILHANTE ELASTICA FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRA- DAVEL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATO- XICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DI- POA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALI- DADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE EN- TREGA DO PRODUTO
37	2.000	Kg	CARNE DE FRANGO CORTES CONGELADOS COXA E CON- TRA COXA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NAO VIOLADA PACO- TES COM MEDIA DE 4 UNIDADES DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA DATA DE PROCESSA- MENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
38	500	Kg	CARNE DE FRANGO CORTES CONGELADOS COXINHA DA ASA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NAO VIOLADA PACOTES COM 1KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DI- POA DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
39	3.000	Kg	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA OU BANDEJA ENVOLVIDA EM EMBALAGEM PLASTICA ATO- XICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA DE 1 KG EM CADA EM- BALAGEM CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
40	250	Kg	CARNE DE PEIXE FILE DE TILAPIA CONGELADO LIVRE DE PELE CARTILAGENS E ESPINHOS ACONDICIONADO EM CON- DICOES ADEQUADAS PARA MANUTENCAO DO CONGELA- MENTO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICA TRANS- PARENTE E NÃO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 500G CON- TENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
41	1.500	Kg	CARNE SUINA LOMBO SEM PELE E SEM OSSO INTEIRO CON- GELADO COM ASPECTO COR E CHEIRO CARACTERISTICOS DEVE SER LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
42	1.500	Kg	CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO EM CUBO CONGELADOS COM ASPECTO COR E CHEIRO CARACTERISTICOS DEVE SER LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
43	2.500	Kg	CEBOLA BRANCA BULBO LIMPO INTEGRO E FIRME EM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE CASCA LISA SEM RACHADURAS MANCHAS MACHUCADURAS OU CORTES SEM BROTO ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS CORPOS ESTRANHOS OU UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA LIVRE DO MAXIMO POSSIVEL DE TERRA EM SUA SUPERFICIE
44	1.500	Kg	CENOURA RAIZ DE TAMANHO MEDIO COLORACAO LARANJA FIRME LIVRE DE AMASSADOS OU CORTES MOFOS E PARTES ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
45	300	Caixa	CHA MATE PARA INFUSAO TOSTADO EMBALAGEM DE 200G LIVRE DE PARASITAS MOFO E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA
46	600	Kg	CHUCHU FRUTO FRESCO INTEGRO ISENTO DE PODRIDAO DANO PROFUNDO OU DEFEITOS PROVOCADOS POR DOENÇAS SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA SEM PARASITAS LARVAS SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO
47	500	Pcte	COCO RALADO SEM ACUCAR PRODUTO A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO EMBALAGEM COM 100 GR PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO
48	250	Pcte	CORANTE COLORIFICO DE URUCUM COM BAIXO TEOR DE FUBA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1KG
49	600	Unid	COUVE FLOR PRODUTO DE TAMANHO MEDIO COMPACTA E FIRME LIVRE DE LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES LARVAS PARASITAS E SUJIDADES COLORACAO BRANCA CARACTERISTICA DA VARIEDADE
50	1.000	Caixa	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERACAO EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G PRAZO DE VALIDADE MINIMO SEIS MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
51	2.000	Unid	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE POLPA SIMPLES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA LACRADA NAO VIOLADA ISENTO DE FERMENTACAO VAZAMENTOS FERRUGEM AMASSADOS E ESTUFAMENTOS ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO PODENDO CONTER SAL E ACUCAR VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DE 340 GRAMAS
52	600	Pcte	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TEXTURA SECA FINA CLASSE BRANCA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG
53	100	Pcte	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS APRESENTACAO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS MACERADOS SOCADOS E PENEIRADOS COM ASPECTO INTEGRO COR AMARELA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS COM ASPECTO ODOR E SABOR CARACTERISTICO EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL FORNECEDOR DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
54	1.000	Pcte	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PO UNIFORME SEM FORMACAO DE GRUMOS COLORACAO BRANCA ISENTA DE SUJIDADE E MOFOS FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 1 KG
55	1.500	Pcte	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PO UNIFORME SEM FORMACAO DE GRUMOS COLORACAO BRANCA ISENTA DE SUJIDADE E MOFOS FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 1 KG
56	5.000	Pcte	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAOS ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJOS E GRAOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE EMBALAGEM E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 4 QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG
57	2.000	Pcte	FEIJAO PRETO CLASSE PRETO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA TRANSPARENTES ISENTO DE SUJIDADES EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE EMBALAGEM E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1KG
58	500	Unid	FERMENTO EM PO QUIMICO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO A CONSERVACAO DO PRODUTO ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS COMPOSICAO ACEITAVEL AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA BICARBONATO DE SODIO CARBONATO DE CALCIO FOSFATO MONOCALCICO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS O PRODUTO E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 NORMAS TECNICAS PARA FERMENTOS QUIMICOS DECRETO 12 486 DE 20 10 78 EMBALAGEM DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			250 GRAMAS
59	1.000	Pcte	FUBA DE MILHO AMARELO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRAOS DE MILHO SAOS E MADUROS ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO PO FINO TIPO FUBA MIMOSO ISENTO DE SUJIDADES UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG
60	500	Kg	GOIABA FRUTO INTEGRO E FIRME APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES CARACTERITICOS DA VARIEDADE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS EM GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA SUA CONSERVACAO
61	4.000	Unid	IOGURTE PRODUTO DE LEITE RECONSTITUIDO PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO ENVASADO EM BANDEJA COM 06 UNIDADES EM POTES PLASTICOS COM TAMPA DE ALUMINIO PESO DO POTE 90 GRAMAS PESO DA BANDEJA 540 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO 1 MES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
62	100	Unid	IOGURTE ZERO ACUCAR PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO ENVASADO EM GARRAFINHA PLASTICA COM TAMPA DE ALUMINIO CONTENDO 170G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MINIMO 1 MES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
63	100	Unid	IOGURTE ZERO LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO ENVASADO EM GARRAFINHA PLASTICA COM TAMPA DE ALUMINIO CONTENDO 170G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MINIMO 1 MES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
64	2.500	Kg	LARANJA PERA FRUTO SUCULENTO INTEGRO E FIRME DE TAMANHO PEQUENO A MEDIO APRESENTANDO CASCA LISA DE COLORACAO ALARANJADA CARACTERITICA DA VARIEDADE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS EM GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO
65	500	Unid	LEITE DE COCO INTEGRAL PRODUTO NATURAL CONCENTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			TETRA PAK ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE EMBALAGEM E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DE 500ML
66	50	Unid	LEITE DE SOJA BEBIDA VEGETAL DE SOJA FEITA A BASE DE AGUA E GRAOS DE SOJA NAO TRANSGENICA PODENDO CONTER MINERAIS VITAMINAS SAL AROMATIZANTES ESTABILIZANTES EDULCORANTE SUCRALOSE SEM GLUTEN SEM LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1LITRO
67	2.500	Unid	LEITE EM PO INTEGRAL PARA RECONSTITUICAO SEM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM METALIZADA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO SIF DIPOA. VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM 400G
68	250	Pcte	LEITE EM PO SEM LACTOSE LEITE SEMIDESNATADO CO 1 55 POR CENTO DE GORDURA ENZIMA LACTASE VITAMINAS C A E D E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO TRIFOSFATO DE SODIO DIFOSFATO DE SODIO E MONOFOSFATO DE SODIO ROTULAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 10 DEZ MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE EMBALAGEM DE 300 GRAMAS
69	240	Litro	LEITE LONGA VIDA DESNATADO LEITE DE VACA UHT DESNATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 1 LITRO
70	10.000	Litro	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE DE VACA UHT INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			REGISTRO NO SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 1 LITRO
71	1.200	Litro	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE LEITE DE VACA UHT 0 LACTOSE CONTENDO ENZIMA LACTASE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 1 LITRO
72	500	Kg	LIMAO TAHITI FRUTO SUCULENTO INTEGRO E FIRME DE TAMANHO MEDIO DE 60G POR UNIDADE CASCA LISA DE COLORACAO VERDE CARACTERISTICA DA VARIEDADE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS EM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
73	1.000	Kg	LINGUICA DE CARNE SUINA PRODUTO DE CARNE SUINA PURA CONGELADA ISENTA DE PARASITAS NERVOS E SEBO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MAPA SIF DIPOA VALIDADE MINIMA SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
74	250	Kg	LINGUICA TIPO CALABRESA DE CARNE SUINA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MAPA SIF DIPOA IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES LOTE GRAMATURA DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL
75	2.500	Kg	MACA GALA FRUTO DE TAMANHO PEQUENO A MEDIO COLORACAO AVERMELHADA CASCA LISA E BRILHANTE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
76	1.500	Pcte	MACARRAO AVE MARIA COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
77	3.000	Pcte	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
78	3.000	Pcte	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
79	500	Pcte	MACARRAO TALHARIM COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
80	1.500	Kg	MAMAO FORMOSO FRUTO INTEGRO DE CASCA FINA E LISA COLORACAO AMARELA CARACTERISTICA DA VARIEDADE DE TAMANHO MEDIO A GRANDE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
81	1.000	Kg	MANGA TOMMY FRUTO SELECIONADO GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA SA LISA E BRILHANTE ISENTA DE RUPTURAS MACHUCADOS AMASSADOS MOFOS OU SINAIS DE DETERIORAMENTO CARACTERISTICAS DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CULTIVO BEM DEFINIDAS BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACÃO
82	250	Pote	MANTEIGA CONTENDO NECESSARIAMENTE OS SEGUINTE INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO REGISTRO NO MAPA COM SELO SIF DIPOA EMBALAGEM DE 500G
83	500	KG	MARACUJA AZEDO FRUTO REDONDO DE CASCA LISA E BRILHANTE TAMANHO MÉDIO A GRANDE COLORAÇÃO AMARELA LIVRE DE SUJIDADES LARVAS PARASITAS MACHUCADURAS CORPOS ESTRANHOS MOFOS OU PARTES DETERIORADAS
84	500	Pote	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ISENTA DE GORDURA TRANS RANCO MOFO E SINAIS DE GORDURA LÍQUIDA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 80 POR CENTO DE LÍPIDEOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO POTE DE 500 GRAMAS
85	5.000	Kg	MELANCIA FRUTO ÍNTEGRO DE CASCA FİRME E LISA COLORAÇÃO ESVERDEADA CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE DE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
86	2.000	Kg	MELÃO FRUTO ÍNTEGRO DE CASCA FİRME E LISA COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
87	200	Pcte	MILHO DE PIPOCA GRAOS SELECIONADOS GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500G
88	1.000	Unid	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE EM GRAOS INTEIROS SELECIONADOS PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			GRAOS DE MILHO VERDE IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DEVE APRESENTAR COR SABOR ODOR E TEXTURA PROPRIOS DOS INGREDIENTES UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO ISENTO DE ADICAO DE SAL ACUCAR OU CONSERVANTES INGREDIENTES EXCLUSIVOS MILHO E AGUA DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU SACHE DE MATERIAL PLASTICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ALUMINIO ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA INTEGRALMENTE ISENTA DE FERMENTACAO AMASSAMENTO VAZAMENTO ESTUFAMENTO FERRUGEM SABORES E ODORES ESTRANHOS PESO LIQUIDO 280G PESO DRENADO 170G
89	750	Pcte	MILHO PARA CANJICA BRANCA DESPELICULADA TIPO 1 MACIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GRAMAS
90	3.000	Unid	OLEO DE SOJA PRODUTO TIPO 1 ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTENCIA CARACTERISTICAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO DE 900ML
91	2.500	Dúzia	OVOS BRANCOS FRESCOS ISENTOS DE SUJIDADES RACHADURAS FUNGOS TAMANHO MEDIO PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS CAIXA PARA UMA DUZIA REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA DUZIA
92	250	Pcte	PAO DE FORMA TRADICIONAL PESO MEDIO POR FATIA 25G COM NO MINIMO 16 FATIAS INTEIRAS POR PACOTE APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DA ENTREGA PACOTES COM PESO MEDIO DE 450 A 500G
93	500	Kg	PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO UND MEDIA 50G PCT COM NO MINIMO 18 UNDS MASSA PODE CONTER FECCULA DE MANDIOCA POLVILHO OVO PASTEURIZADO OLEO DE SOJA MARGARINA QUEIJO SAL LEITE EM PO SORO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			LEITE EM PO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE QUEIJO ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA GORDURA TRANS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO
94	500	Kg	PAO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30G FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO ISENTO DE SUJIDADES MOFOS E CORPOS ESTRANHOS
95	400	Pcte	PAO TIPO CACHORRO QUENTE PESO MINIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS PACOTE COM 10 UNIDADES
96	250	Pcte	PAO TIPO HAMBURGUER PESO MINIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS PACOTE COM 10 UNIDADES
97	1.000	Unid	POLPA DE FRUTA CONGELADA ABACAXI PICADO E CONGELADO PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
98	500	Unid	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACAI PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO ISENTO DE ACUCAR XAROPES OU ADOCANTES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
99	1.000	Unid	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA CONGELADA PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
100	1.000	Unid	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJU PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
101	1.500	Unid	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
102	1.500	Unid	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
103	2.000	Unid	POLPA DE FRUTA CONGELADA MORANGO INTEIRO CONGELADO PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
104	500	Kg	QUEIJO TIPO MUCARELA FABRICADO COM LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			PASTEURIZADO MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA EMBALAGEM INTEGRAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES NA DATA DA ENTREGA
105	400	Kg	QUIABO FRUTO FRESCO MACIO INTEGRO DE COLORAÇÃO VERDE CLARA UNIFORME SEM ESCURECIMENTO OU MACHUCADURAS ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS EM GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA SUPORTAR O TRANSPORTE MANIPULACAO E CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO LIVRE DE LARVAS INSETOS PARASITAS SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EM SUA SUPERFICIE
106	600	Kg	REPOLHO CABECA REDONDA FRESCA FIRME INTEGRAL COLORAÇÃO BRANCA ESVERDEADA CARACTERISTICA DA VARIETADE LIVRE DE ESCURECIMENTO PODRIDAO OU MANCHAS EM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SEU TRANSPORTE MANIPULACAO E CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO LIVRE DE LARVAS INSETOS SUJIDADES PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS EM SUA SUPERFICIE
107	1.000	Pcte	SAL REFINADO IODADO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPPLEMENTACAO DE IODO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG
108	500	Kg	SALSICHA PADRONIZADA EM 50 G CADA FRESCA E REFRIGERADA INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA CERTIFICADA COM SELO SIF DIPOA EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE VALIDADE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO
109	1.500	Frasco	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO CAJU SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR CAJU EMBALAGEM PLASTICA OU DE VIDRO ATOXICA TRANSPARENTE TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO DE 500 ML
110	1.000	Frasco	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO MANGA SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR MANGA EMBALAGEM PLASTICA OU DE VIDRO ATOXICA TRANSPARENTE TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO DE 500 ML
111	1.000	Frasco	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO UVA SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR UVA EMBALAGEM PLASTICA OU DE VIDRO ATOXICA TRANSPARENTE TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO DE 500 ML
112	4.000	Unid	SUCO DE FRUTA INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCARES SEM ADOCANTES SABORES VARIADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 200ML
113	1.000	Kg	TOMATE FRUTO INTEGRO DE CASCA FIRME E LISA COLORACAO AVERMELHADA CARACTERISTICA DA VARIEDADE DE TAMANHO MEDIO A GRANDE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIANO
114	250	Pcte	TRIGO PARA QUIBE PRODUTO COM COR SABOR E AROMA CARACTERISTICOS EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA EMBALAGEM DE 500G



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

115	600	Kg	UVA RUBI OU NIAGARA FRUTO DOCE E SUCULENTO FIRME E BEM PRESO AO CACHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA CONSERVACAO ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS NO ATO DA ENTREGA NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO
116	250	Unid	UVAS PASSAS SECA FRUTOS DE TAMANHO MEDIO UNIFORMES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE DATA DE VALIDADE GRAMATURA E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA DATA DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DE 200G
117	300	Kg	VAGEM DE TAMANHO MEDIO FRESCO E FIRME COM FORMACAO UNIFORME COLORACAO VERDE CARACTERISTICA DA VARIEDADE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA SUA CONSERVACAO
118	250	Unid	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL SEM ADICAO CORANTES ACIDEZ MEDIA DE 4 PORCENTO EMBALAGEM LACRADA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES LOTE GRAMATURA FRASCO CONTENDO 750ML

1.8. SECRETARIA GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Educação

1.8.1. SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Não há Secretarias participantes do Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária pois destina-se ao fornecimento de merenda escolar a cerca de 1700 estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, matriculados na rede municipal de Jaboticatubas/MG, durante o período de 200 dias letivos do ano 2024.

A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaboticatubas/MG, assegurado pela Constituição Federal, conforme o disposto no seu artigo 208



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Dessa forma, o município tem implementado nas escolas o Programa de Alimentação Escolar com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

Ressalta-se que o Programa de Alimentação Escolar Municipal é implementado seguindo todas as normatizações que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como por exemplo Lei nº 11.947/2009, art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 26/2013 do FNDE, da Resolução nº 06/2020/FNDE, bem como a Cartilha, Guias e Manuais do PNAE disponíveis em [Manuais e Cartilhas — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(www.gov.br\)](#). Há ainda um cuidado e uma atenção especial da Secretaria Municipal de Educação para as características biológicas e nutricionais entre as faixas etárias sejam atendidas de forma satisfatória, respeitando as condições de saúde daqueles que necessitam de cuidados específicos como por exemplos os portadores de diabetes e os intolerantes a lactose.

Ressalta-se também que o município busca atender as diretrizes da alimentação escolar, estabelecidas no art. 2º da Lei nº 11.947/2009, especificamente quanto o inciso V, que estabelece:

“o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares ruais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos”.

As instituições educacionais são um espaço privilegiado, uma vez que acompanham as diversas fases do desenvolvimento do ser humano, desde a primeira infância, etapa em que começam a se moldar os hábitos alimentares saudáveis que repercutirão por toda a vida. Dessa maneira, as refeições oferecidas aos alunos seguem os cardápios elaborados pela Nutricionista responsável pelo Programa e visam a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos no ambiente escolar.

Registra-se ainda que a maioria dos alunos matriculados nas escolas municipais são provenientes de famílias carentes e com baixa renda, sendo que a alimentação que lhes é servida constitui um atrativo para a sua permanência na escola. Dessa forma, caso os gêneros alimentícios, objeto da presente contratação não sejam adquiridos, haverá a interrupção do oferecimento das refeições aos alunos, o que, inevitavelmente elevará os índices da evasão escolar.

Para o cálculo da quantidade estimada dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, a Secretaria Municipal de Educação considerou o número de alunos matriculados de acordo com o Censo Escolar de 2023, além dos cardápios variados que serão seguidos durante o ano, considerando inclusive as questões de sazonalidade. Os cardápios serão pensados ao processo, ao longo da contratação.

Em pesquisa mercadológica e foram levantadas as seguintes soluções para a presente necessidade:

- **Solução 1:** Prestação de Serviço de preparo de refeições prontas, produzidas em local da Contratada, transportadas e servidas no ambiente da Contratante;
- **Solução 2:** Serviço de preparação e destruição de refeições, dispondo da estrutura do município. Esta solução é semelhante a primeira, sendo que a Contratada adquire os alimentos para preparar as refeições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

nas próprias unidades de ensino, com todos os recursos humanos, materiais e equipamentos da Contratada sob a fiscalização dos servidores da escola;

Solução 3: Aquisição dos gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar.

Esta última solução é a que mais utilizada pela maioria dos municípios brasileiros, conforme observado na pesquisa realizada nos Portais de Transparência de diversos órgãos públicos. Inclusive, esta é a solução adotada pelo município de Jaboticatubas nos anos anteriores, em que são adquiridos os itens e as refeições são preparadas pelas próprias cantineiras, sob a supervisão da Nutricionista.

Considerando todos os cenários possíveis, conclui-se que a Solução 3 é a mais adequada e mais vantajosa para atender as necessidades da Administração, pois as escolas possuem os recursos humanos próprios e a infraestrutura necessária para preparar e servir a alimentação escolar, inclusive quanto aos aspectos de acompanhamento e fiscalização. Há de se acrescentar que no município de Jaboticatubas e também na região Metropolitana há muitas empresas estabelecidas, inclusive agricultores familiares com potencial para fornecimento dos gêneros alimentícios.

Para a aquisição dos gêneros alimentícios, objeto deste Termo de Referência, será realizado procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme regras da Lei Nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 4.278/2023, nº 4.279/2023, nº 4.280/2023 e nº 4.281/2023, nº 4.496/2024 e outros normativos complementares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada ao longo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos

4.1.1. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão informar na sua proposta a marca dos produtos cotados.

4.1.2. Na especificação de alguns gêneros alimentícios constante da tabela do item 1.7 deste instrumento estão registradas as marcas, sendo que elas foram utilizadas como referência de qualidade ou para facilitação da descrição do objeto, portanto, estão seguidas das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Se necessário, a Administração poderá exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. O licitante classificado em 1º lugar para itens específicos no item 4.3 deste Termo de Referência deverá apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação de Jaboticatubas, localizada na Avenida Benedito Valadares, nº 370, Centro, CEP: 35.830-000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas/MG, no horário de 08:00 às 17:00, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. Serão exigidas a apresentação dos seguintes itens:

4.2.2.1. 01 (uma) amostra, devidamente acondicionada em embalagem ~~apropriada ou~~ original ou primária, inclusive em gramatura e material, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências deste Termo de Referência.

4.2.3. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

4.2.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.6.1. Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas pela nutricionista da Secretária Municipal de Educação. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pela assinatura da nutricionista responsável (nome completo e CRN).

4.2.6.2. ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, Nº38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);

4.2.6.3. DE ROTULAGEM: de acordo com a RDC – ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

4.2.6.4. DE EMBALAGEM: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do (s) item (ns) cotado (s). A (s) embalagem (ns) deve (m) estar de acordo com a (s) legislação (ões) vigente (s) no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas;

4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.9. As amostras colocadas à disposição da Administração não serão devolvidas e serão manuseadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3. ITENS COM EXIGENCIA DE AMOSTRA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	ADOCANTE DIETETICO EM PO EDULCORANTE PARA USO CULINARIO EM PO SABOR DOCE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS A BASE DE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE ACUCAR OU STEVIA STEVIA REBAUDIANA PODENDO CONTER MALTODEXTRINA E ACESSULFAME DE POTASSIO EMBALAGEM ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 70G
06	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EDULCORANTE LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE ACUCAR OU STEVIA STEVIA REBAUDIANA PODENDO CONTER ACESSULFAME DE POTASSIO EMBALAGEM ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 65ML
09	AMENDOIM EM GRAOS INTEIROS MADUROS COM CASCA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES IMPUREZAS E TOXINAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 500 GRAMAS
12	ATUM SOLIDO EM OLEO CONTENDO COMO INGREDIENTES EXCLUSIVAMENTE ATUM OLEO COMESTIVEL SAL E AGUA DE CONSTITUICAO CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO ISENTO DE ARDIDO OU RANCO SO O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS O PRODUTO E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 NORMAS TECNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO DECRETO 2 486 DE 20 10 78 DEVE CONTER SELO DO SIF DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES DE METAL LACRADAS E INTACTAS SEM SINAIS DE ESTUFAMENTO AMASSAMENTO VAZAMENTO CORROSOES INTERNAS BEM COMO QUAISQUER MODIFICACOES NA NATUREZA FISICA QUIMICA OU ORGANOLEPTICA DO PRODUTO LATA DE PESO LIQUIDO DE 170G
21	BIFE DE HAMBURGUER HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE OBRIGATORIO CARNE BOVINA PODENDO CONTER GORDURA DE BOI OU SUINA PROTEINA DE SOJA AGUA CEBOLA ALHO EM PO SAL ESPECIARIAS NÃO CONTENDO GLUTEN PESO UNITARIO DE 40 G ARMAZENADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIETILENO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO E MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NUMERO DO LOTE LISTA DE INGREDIENTES TABELA NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO SELO SIF PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE TRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	MESES NA DATA DA ENTREGA
22	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL COMPOSICAO MINIMA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA ACUCAR GORDURA VEGETAL SAL REFINADO BICARBONATO DE SODIO AMIDO DE MILHO EMPACOTADO EM PLASTICO ATOXICO TERMOSSELADO ISENTO DE BOLORES SUBSTANCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALADOS EM PACOTES DE 400G EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA PESO LIQUIDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE LOTE NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 300G
23	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA PADRONIZADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 400 GRAMAS
24	BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA PADRONIZADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 200 GRAMAS
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE COR OPACA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 400 GRAMAS
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA TIPO INTEGRAL PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS E ISENTO DE LACTOSE EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE COR OPACA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 400 GRAMAS
27	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU CHOCOLATE OU LEITE PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE CONTENDO 400G
29	CACAU EM PO 100 POR CENTO SOLUVEL PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRAOS DE CACAU SEM ADICAO DE ACUCAR OU OUTROS COMPONENTES EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES EXCLUSIVAMENTE CACAU EM PO OU CACAU EM PO ALCALINO INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO DATA DE VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO DE 200G
30	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE PO FINO HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO ODOOR CARACTERISTICO ISENTO DE OUTRAS ERVAS MISTURADAS SABOR DE PURO DE GRAO DE CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GRAMAS
34	CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS CONGELADO DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE ELASTICA FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOOR AGRADAVEL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
35	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA CONGELADA DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE ELASTICA FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOOR AGRADAVEL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
36	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS CONGELADOS DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE ELASTICA FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOOR AGRADAVEL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
37	CARNE DE FRANGO CORTES CONGELADOS COXA E CONTRA COXA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NAO VIOLADA PACOTES COM MEDIA DE 4 UNIDADES DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
38	CARNE DE FRANGO CORTES CONGELADOS COXINHA DA ASA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NAO VIOLADA PACOTES COM 1KG CONTENDO ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
39	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA OU BANDEJA ENVOLVIDA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA DE 1 KG EM CADA EMBALAGEM CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DIPOA E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
40	CARNE DE PEIXE FILE DE TILAPIA CONGELADO LIVRE DE PELE CARTILAGENS E ESPINHOS ACONDICIONADO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA MANUTENCAO DO CONGELAMENTO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 500G CONTENDO ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
41	CARNE SUINA LOMBO SEM PELE E SEM OSSO INTEIRO CONGELADO COM ASPECTO COR E CHEIRO CARACTERISTICOS DEVE SER LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
42	CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO EM CUBO CONGELADOS COM ASPECTO COR E CHEIRO CARACTERISTICOS DEVE SER LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA E DATA DE PROCESSAMENTO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
51	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE POLPA SIMPLES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA LACRADA NAO VIOLADA ISENTO DE FERMENTACAO VAZAMENTOS FERRUGEM AMASSADOS E ESTUFAMENTOS ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO PODENDO CONTER SAL E ACUCAR VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DE 340 GRAMAS
73	LINGUICA DE CARNE SUINA PRODUTO DE CARNE SUINA PURA CONGELADA ISENTA DE PARASITAS NERVOS E SEBO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MAPA SIF DIPOA VALIDADE MINIMA SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
74	LINGUICA TIPO CALABRESA DE CARNE SUINA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MAPA SIF DIPOA IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES LOTE GRAMATURA DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	VALIDADE CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL
76	MACARRAO AVE MARIA COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
77	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
78	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
79	MACARRAO TALHARIM COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G
82	MANTEIGA CONTENDO NECESSARIAMENTE OS SEGUINTE INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO MAPA COM SELO SIF DIPOA EMBALAGEM DE 500G
84	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ISENTA DE GORDURA TRANS RANCO MOFO E SINAIS DE GORDURA LIQUIDA PROPORCAO MINIMA DE 80 POR CENTO DE LIPIDEOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO POTE DE 500 GRAMAS
88	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE EM GRAOS INTEIROS SELECIONADOS PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRAOS DE MILHO VERDE IMERSOS EM LIQUIDO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DEVE APRESENTAR COR SABOR ODOR E TEXTURA PROPRIOS DOS INGREDIENTES UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO ISENTO DE ADICAO DE SAL ACUCAR OU CONSERVANTES INGREDIENTES EXCLUSIVOS MILHO E AGUA DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU SACHE DE MATERIAL PLASTICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ALUMINIO ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA INTEGRA ISENTA DE FERMENTACAO AMASSAMENTO VAZAMENTO ESTUFAMENTO FERRUGEM SABORES E ODORES ESTRANHOS PESO LIQUIDO 280G PESO DRENADO 170G
92	PAO DE FORMA TRADICIONAL PESO MEDIO POR FATIA 25G COM NO MINIMO 16 FATIAS INTEIRAS POR PACOTE APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DA ENTREGA PACOTES COM PESO MEDIO DE 450 A 500G
93	PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO UND MEDIA 50G PCT COM NO MINIMO 18 UNDS MASSA PODE CONTER FECULA DE MANDIOCA POLVILHO OVO PASTEURIZADO OLEO DE SOJA MARGARINA QUEIJO SAL LEITE EM PO SORO DE LEITE EM PO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE QUEIJO ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA GORDURA TRANS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO
94	PAO FRANCES PESO MINIMO POR UNIDADE 30G FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO ISENTO DE SUJIDADES MOFOS E CORPOS ESTRANHOS
95	PAO TIPO CACHORRO QUENTE PESO MINIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS PACOTE COM 10 UNIDADES
96	PAO TIPO HAMBURGUER PESO MINIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS PACOTE COM 10 UNIDADES
97	POLPA DE FRUTA CONGELADA ABACAXI PICADO E CONGELADO PRODUTO NAO FERMENTADO NAO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
98	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACAI PRODUTO NÃO FERMENTADO NAO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO ISENTO DE ACUCAR XAROPES OU ADOCANTES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
99	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA CONGELADA PRODUTO NAO FERMENTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	NAO CONCENTRADO NÃO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
100	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJU PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
101	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
102	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
103	POLPA DE FRUTA CONGELADA MORANGO INTEIRO CONGELADO PRODUTO NAO FERMENTADO NÃO CONCENTRADO NAO DILUIDO OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVES DO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COM UM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS PROVENIENTE DA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1 KG
104	QUEIJO TIPO MUCARELA FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADO EM CONDICoes HIGIENICO SANITARIAS EM ACORDO COM A LEGISLACAO DA ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA EMBALAGEM INTEGRAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES NA DATA DA ENTREGA
108	SALSICHA PADRONIZADA EM 50 G CADA FRESCA E REFRIGERADA INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA CERTIFICADA COM SELO SIF DIPOA EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VACUO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	SANITARIA VIGENTE VALIDADE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO
112	SUCO DE FRUTA INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCARES SEM ADOCANTES SABORES VARIADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 200ML

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Detentora da Ata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
Secretaria Municipal de Educação	Av. Benedito Valadares, nº 370, Centro.	Sede	3683-1222	De 2ª à 6ª – 08h às 17 h

Escola	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
E.M. Benfca Moreira Marques	São José da Serra – Zona Rural	25 Km	3545-0024 (público)	De 2ª à 6ª feira – 07h às 11h30min
E.M. Cândida de Lima Olyntho Ferraz	Rua JK, 835 – Bairro Santo Antônio	Sede	3683-1194	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16:30h
E.M. de Ens. Especial Profa Diva dos Santos Dias	Rua Eduardo Góes, 269 – Centro	Sede	3683-1255 ou 1478	De 2ª à 6ª feira – 7h às 11h30min
E.M. Deolinda Dias Duarte	Rua Joana de Melo 1300 – Bairro São Vicente	Sede	3683-1217	De 2ª à 6ª feira – 7h às 11h30min
E.M. Dom Orione	Capão Grosso – Zona Rural	13 Km	9902-2296	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E. M. Geralda Isa Lima Rodrigues	Avenida Benedito Valadares, 149 – Centro	Sede	3683-1110	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16:30h
E.M. Juscelina Maria Maia	Bamburral – Zona Rural	10 Km	9621-8424	De 2ª à 6ª feira – 7h às 11h30min
E.M. Odorico Marques de Aquino	Boa Vista – Zona Rural	11 Km	3545-0002 (público)	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Padre Candinho	Fazenda Cipó – Zona Rural	28 Km	99983-9662	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

E.M. Paulo Rodrigues de Aguiar	Rua Francisco Cecilio dos Santos – Distrito São José de Almeida	15 Km	3683-5339	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16h30min
E.M. de Ens. Inf. Sírnia Viana Lima	Rua Geraldo Teixeira da Costa, s/n – Centro	Sede	3683-1811	De 2ª à 6ª - 07h às 16h30min
E. M. Professora Rosilene Pereira de Souza	Rua Tarcisio Soares Gouveia, n 110, Centro – Distrito de São José de Almeida	15km	98492-1922	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16h30min

5.1.1. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.

5.1.2. O local exato, dentre os informados no quadro acima, estará descrito na Autorização de Fornecimento.

5.2. Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** serão entregues **SEMANALMENTE**. **O prazo de entrega de até 1 (um) dia útil**, a contar da data da confirmação do recebimento, pela Detentora da Ata, da Autorização de Fornecimento que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela Detentora.

5.3. Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** serão entregues **MENSALMENTE**. **O prazo de entrega de até 10 (DEZ) dias úteis**, a contar da data da confirmação do recebimento, pela Detentora da Ata, da Autorização de Fornecimento que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela Detentora.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia útil, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.1. Pelo descumprimento do prazo de entrega, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis;

5.5. Demais condições para entrega:

5.5.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos somente por pessoas credenciadas da Prefeitura de Jaboticatubas, que procederão as conferências com base nos pedidos escritos e assinados pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação;

5.5.2. Para cada entrega deverá ser emitido recibo respectivo, contendo: identificação da unidade solicitante; data; descrição dos itens entregues e seus quantitativos; e assinatura do recebedor;

5.5.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de transporte e conservação, respeitando os prazos de validade constantes nas especificações e as normas sanitárias vigentes. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte dos produtos até o local



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

determinado pela Administração e também pelo seu descarregamento no Setor, no local indicado pelo responsável pelo recebimento, sem ônus para o Município;

5.5.4. As frutas e os legumes deverão ser *in natura* (maduros, quase maduras e verdes) selecionados, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato (validade de 4 dias) e em escala (validade de 5 a 8 dias);

5.5.4.1. Deverão apresentar grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação adequados para consumo mediato e imediato;

5.5.4.2. Não serão permitidos defeitos/danos de natureza física, biológica ou mecânica que afete a aparência; casca, polpa e pedúnculo (quando houver) deverão estar intactos e firmes;

5.5.5. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado por pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou da Escola Municipal, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas;

5.5.6. Serão considerados também para fins de controle de qualidade dos produtos, concomitante com o disposto nos itens anteriores, os aspectos relativos à: aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos; inexistência de: manchas, queimaduras, sujidades, insetos, moluscos, bolores, brocas ou larvas;

5.5.7. Os produtos deverão ser entregues em caixas devidamente limpas, laváveis, de material plástico resistente, atóxico, de acordo com o tipo de produto transportado. Os produtos requisitados não poderão ser expostos às intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo. Portanto, as caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas, nos casos em que os gêneros requisitados necessitarem de ambiente apropriado para conservação;

5.5.8. No caso de produtos perecíveis, com exceção das frutas e legumes, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para pães e 30 (trinta) dias para os demais produtos.

5.5.9. A Detentora da Ata deverá estar provida de BALANÇA (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega;

5.5.10. A Detentora da Ata deverá fazer a entrega com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes aos Programas (Ensino Infantil, Fundamental, Mais Educação, Creche e EJA), referentes aos gêneros alimentícios;

5.5.11. Os Gêneros Perecíveis (Tipo carnes) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados e os Gêneros Não Perecíveis (estocáveis) deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.5.12. No ato da entrega dos produtos o fornecedor deve constar das Notas Fiscais de Entrega dos Produtos, o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, Nº do lote e Nº da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a efetuar a substituição ou reposição do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação da Detentora, quando:

5.7.1. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

5.7.2. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.7.3. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.7.4. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.7.5. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

5.7.6. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.7.7. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

5.8. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação efetuada pelo Setor requisitante. Após este prazo, ao Setor requisitante reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à Detentora da Ata, com frete a pagar, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8.1. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

5.9. Após o recebimento definitivo, a Detentora da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

5.10. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.11. O recebimento pela Administração não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora da Ata de fornecer o(s) produto(s) de acordo com as condições contidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, nem invalida qualquer reclamação que o Município venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação;

5.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 1 (um) dia, pelas Escolas Municipais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) definitivamente, no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **Detentora da Ata**.

7. Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

b) Designar, no mínimo 01 (um) funcionário de cada escola da Rede Municipal, que será (ão) responsável (is) por realizar a recepção e a conferência da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem entregues pela Detentora da Ata.

c) Indicar a Nutricionista, que será Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação, com atribuição de acompanhar todo o processo de contratação, inclusive de elaborar a Guia de Distribuição da Remessa Semanal/ Mensal dos produtos, com a especificação da quantidade de cada item que será entregue em cada Escola da Rede Municipal de Ensino e enviá-la ao Setor de Compras para emissão da Autorização de Fornecimento que será encaminhada à Detentora da Ata.

d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- e) Notificar a Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento dos produtos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata de Registro de Preços;
- g) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente ao preço registrado para o produto fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidas na Ata de Registro de preços e no Termo de Referência;
- h) Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas na Lei e na Ata de Registro de Preços;
- i) Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata de Registro de Preços;
- j) Explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Detentora da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 01 (um) mês.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Assegurar livre acesso aos empregados da Detentora da Ata, desde que devidamente identificados e uniformizados, no local determinado para entrega do objeto licitado;

8. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) realizar as entregas nos locais e nos prazos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela **Detentora**;
- b) entregar o objeto adjudicado, observando as condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta, na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho;
- c) atender todos aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior ao seu vencimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- d) comunicar imediatamente à Administração, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;
- e) cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- f) assegurar que, durante o fornecimento dos produtos, seus funcionários façam uso do uniforme contendo identificação.
- g) fornecer os produtos em embalagens adequadas à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte;
- h) zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- i) responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte dos produtos até o local determinado pela Administração, seu descarregamento no Setor até o local indicado pelo responsável pelo recebimento, sem ônus para o Município;
- j) atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- k) reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no total ou em parte, no prazo máximo 03 (três) dias úteis ou outro determinado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais e veículos empregados;
- l) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- n) apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- o) cumprir rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

p) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, resultante da entrega do objeto contratado;

q) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

r) apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

s) manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

9.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

9.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

9.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

9.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

9.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a Detentora tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação do serviço.

9.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Fiscalização:

10.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos.

10.1.2. O Fiscal acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.1.3. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

10.1.5. O Fiscal informará ao Gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.1.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

10.1.7. O Fiscal comunicará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

10.1.8. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da: Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

10.1.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.2. Gestão da Ata

10.2.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2.2. O Gestor acompanhará os registros realizados pelos Fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.2.3. O Gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.2.4. O Gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Detentora da Ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.2.5. O Gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.6. O Gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.2.7. O Gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício na rubrica nº:

02130070.1230601882.624 33903000000 15000000000 0000643

02130070.1230601882.624 33903000000 15500000000 0000643

02130070.1230601882.624 33903000000 15520000000 0000643



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02130070.1230601882.752 33903000000 150000000000 0000644

02130070.1230601882.752 33903000000 155000000000 0000644

02130070.1230604272.318 33903000000 150000000000 0000646

02130070.1230604272.318 33903000000 155000000000 0000646

02130070.1230604272.318 33903000000 1552000000000000646



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____ / ____

Aos () dias do mês de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 47 da Lei Federal 14.133/2022, do Decreto Municipal nº 4.278/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 0005/2024, RESOLVE registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária _____, sediada na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, portador do CPF: _____, conforme especificado nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Jaboticatubas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
Secretaria Municipal de Educação	Av. Benedito Valadares, nº 370, Centro.	Sede	3683-1222	De 2ª à 6ª – 08h às 17 h

Escola	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
E.M. Benfica Moreira Marques	São José da Serra – Zona Rural	25 Km	3545-0024 (público)	De 2ª à 6ª feira – 07h às 11h30min
E.M. Cândida de Lima Olyntho Ferraz	Rua JK, 835 – Bairro Santo Antônio	Sede	3683-1194	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16:30h
E.M. de Ens. Especial Profa Diva dos Santos Dias	Rua Eduardo Góes, 269 – Centro	Sede	3683-1255 ou 1478	De 2ª à 6ª feira – 7h às 11h30min
E.M. Deolinda Dias Duarte	Rua Joana de Melo 1300 – Bairro São Vicente	Sede	3683-1217	De 2ª à 6ª feira – 7h às 11h30min
E.M. Dom Orione	Capão Grosso – Zona Rural	13 Km	9902-2296	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E. M. Geralda Isa Lima Rodrigues	Avenida Benedito Valadares, 149 – Centro	Sede	3683-1110	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16:30h
E.M. Juscelina Maria Maia	Bamburral – Zona Rural	10 Km	9621-8424	De 2ª à 6ª feira – 7h às 11h30min
E.M. Odorico Marques de Aquino	Boa Vista – Zona Rural	11 Km	3545-0002 (público)	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Padre Candinho	Fazenda Cipó – Zona Rural	28 Km	99983-9662	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Paulo Rodrigues de Aguiar	Rua Francisco Cecílio dos Santos – Distrito São José de Almeida	15 Km	3683-5339	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16h30min
E.M. de Ens. Inf. Sírnia Viana Lima	Rua Geraldo Teixeira da Costa, s/n – Centro	Sede	3683-1811	De 2ª à 6ª - 07h às 16h30min
E. M. Professora Rosilene Pereira de Souza	Rua Tarcisio Soares Gouveia, n 110, Centro – Distrito de São José de Almeida	15km	98492-1922	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16h30min

3.1.1. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.

3.1.2. O local exato, dentre os informados no quadro acima, estará descrito na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.2. Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** serão entregues **SEMANALMENTE**. **O prazo de entrega de até 1 (um) dia útil**, a contar da data da confirmação do recebimento, pela Detentora da Ata, da Autorização de Fornecimento que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela Detentora.

3.3. Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** serão entregues **MENSALMENTE**. **O prazo de entrega de até 10 (DEZ) dias úteis**, a contar da data da confirmação do recebimento, pela Detentora da Ata, da Autorização de Fornecimento que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela Detentora.

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia útil, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4.1. Pelo descumprimento do prazo de entrega, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis;

3.5. Demais condições para entrega:

3.5.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos somente por pessoas credenciadas da Prefeitura de Jaboticatubas, que procederão as conferências com base nos pedidos escritos e assinados pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação;

3.5.2. Para cada entrega deverá ser emitido recibo respectivo, contendo: identificação da unidade solicitante; data; descrição dos itens entregues e seus quantitativos; e assinatura do recebedor;

3.5.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de transporte e conservação, respeitando os prazos de validade constantes nas especificações e as normas sanitárias vigentes. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte dos produtos até o local determinado pela Administração e também pelo seu descarregamento no Setor, no local indicado pelo responsável pelo recebimento, sem ônus para o Município;

3.5.4. As frutas e os legumes deverão ser *in natura* (maduros, quase maduras e verdes) selecionados, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato (validade de 4 dias) e em escala (validade de 5 a 8 dias);

3.5.4.1. Deverão apresentar grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação adequados para consumo mediato e imediato;

3.5.4.2. Não serão permitidos defeitos/danos de natureza física, biológica ou mecânica que afete a aparência; casca, polpa e pedúnculo (quando houver) deverão estar intactos e firmes;

3.5.5. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado por pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou da Escola Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas;

3.5.6. Serão considerados também para fins de controle de qualidade dos produtos, concomitante com o disposto nos itens anteriores, os aspectos relativos à: aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos; inexistência de: manchas, queimaduras, sujidades, insetos, moluscos, bolores, brocas ou larvas;

3.5.7. Os produtos deverão ser entregues em caixas devidamente limpas, laváveis, de material plástico resistente, atóxico, de acordo com o tipo de produto transportado. Os produtos requisitados não poderão ser expostos às intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo. Portanto, as caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas, nos casos em que os gêneros requisitados necessitarem de ambiente apropriado para conservação;

3.5.8. No caso de produtos perecíveis, com exceção das frutas e legumes, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para pães e 30 (trinta) dias para os demais produtos.

3.5.9. A Detentora da Ata deverá estar provida de BALANÇA (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega;

3.5.10. A Detentora da Ata deverá fazer a entrega com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes aos Programas (Ensino Infantil, Fundamental, Mais Educação, Creche e EJA), referentes aos gêneros alimentícios;

3.5.11. Os Gêneros Perecíveis (Tipo carnes) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados e os Gêneros Não Perecíveis (estocáveis) deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

3.5.12. No ato da entrega dos produtos o fornecedor deve constar das Notas Fiscais de Entrega dos Produtos, o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, Nº do lote e Nº da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a efetuar a substituição ou reposição do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação da Detentora, quando:

3.7.1. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

3.7.2. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.7.3. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

3.7.4. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

3.7.5. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

3.7.6. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

3.7.7. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

3.8. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação efetuada pelo Setor requisitante. Após este prazo, ao Setor requisitante reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à Detentora da Ata, com frete a pagar, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8.1. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

3.9. Após o recebimento definitivo, a Detentora da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

3.10. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências contidas neste Termo de Referência.

3.11. O recebimento pela Administração não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora da Ata de fornecer o(s) produto(s) de acordo com as condições contidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, nem invalida qualquer reclamação que o Município venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação;

3.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.



4.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

4.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

4.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

4.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a Detentora tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação do serviço.

4.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5.6. Dos limites para as adesões

5.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7.1. Será admitido o acréscimo de até 25% nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada que não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site da www.jaboticatubas.mg.gov.br

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, conforme previsto Decreto Municipal nº 4.278/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.278/2023.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

b) Designar, no mínimo 01 (um) funcionário de cada escola da Rede Municipal, que será (ão) responsável (is) por realizar a recepção e a conferência da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem entregues pela Detentora da Ata.

c) Indicar a Nutricionista, que será Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação, com atribuição de acompanhar todo o processo de contratação, inclusive de elaborar a Guia de Distribuição da Remessa Semanal/ Mensal dos produtos, com a especificação da quantidade de cada item que será entregue em cada Escola da Rede Municipal de Ensino e enviá-la ao Setor de Compras para emissão da Autorização de Fornecimento que será encaminhada à Detentora da Ata.

d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar a Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento dos produtos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- g) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente ao preço registrado para o produto fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidas na Ata de Registro de preços e no Termo de Referência;
- h) Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas na Lei e na Ata de Registro de Preços;
- i) Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata de Registro de Preços;
- j) Explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Detentora da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 01 (um) mês.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Assegurar livre acesso aos empregados da Detentora da Ata, desde que devidamente identificados e uniformizados, no local determinado para entrega do objeto licitado;

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) realizar as entregas nos locais e nos prazos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela **Detentora**;
- b) entregar o objeto adjudicado, observando as condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta, na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho;

atender todos aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior ao seu vencimento;
- c) comunicar imediatamente à Administração, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;
- d) cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- e) assegurar que, durante o fornecimento dos produtos, seus funcionários façam uso do uniforme contendo identificação.
- f) fornecer os produtos em embalagens adequadas à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte;
- g) zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- h) responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte dos produtos até o local determinado pela Administração, seu descarregamento no Setor até o local indicado pelo responsável pelo recebimento, sem ônus para o Município;
- i) atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- j) reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no total ou em parte, no prazo máximo 03 (três) dias úteis ou outro determinado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais e veículos empregados;
- k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- m) apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- n) cumprir rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;
- o) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, resultante da entrega do objeto contratado;
- p) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



q) apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

r) manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

12. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1. Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 conforme descrito abaixo, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual -EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 as seguintes SANÇÕES:

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata de Registro de Preços ou a retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido neste edital, sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

I.1. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 25.2.1.

II – Advertência, conforme disposto no art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, que **consiste em comunicação formal ao infrator que der causa à inexecução parcial do contrato**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III – Multa:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos I, IV, V, XIII, XIV e XV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.2.2.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente;

12.2.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em Processo Administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de Programa de Integridade, conforme normas e orientações dos Órgãos de Controle.

12.2.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e Autoridade Competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.9. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

IV - Impedimento de licitar e contratar, conforme disposto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) **por até 01 (um) ano**, no caso do infrator:

- 1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) **por até 02 (dois) anos**, no caso do infrator:

- 1) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) **por até 03 (três) anos**, no caso do infrator:

- 1) não celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2) der causa à inexecução total do Contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, conforme disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 005/2024 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito de Jaboticatubas

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS** a empresa, CNPJ....., sediada a....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, sob as penas da lei, que tem interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) itens(s) (.....), nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma da legislação vigente.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo